



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de revogação de processo Licitatório, em razão de interesse e conveniência da administração pública Municipal.

Ref.: Processo Licitatório nº 097/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de apoio a serviços gerais, a serem executados nos setores da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

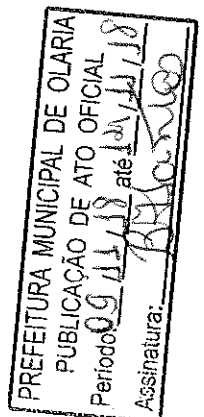
O prefeito do município de Olaria Estado de Minas Gerais, **Exmo. Sr. Luiz Eneias de Oliveira**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal nº 8.666/93 atualizada, bem como a Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

REVOGAR, o processo licitatório nº 097/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018 com base no art. 49 da Lei 8.666/93, a revogação se faz necessária, devido ao questionamento apresentado por uma empresa no qual o edital falta informações claras, que prejudicará a elaboração da proposta.

Importante citar ainda que, o CRA/MG, também solicitou a retificação do edital, por não conter a exigência da empresa no respectivo conselho.

Bruna Aparecida Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF: 037.815.286-07



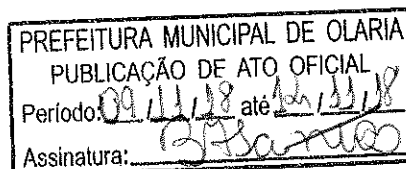


Dessa forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Federal 8.666/93.

Publique – se.

Olaria, 09 de novembro de 2018.


Luiz Eneas de Oliveira
Prefeito Municipal de Olaria



Bruna Aparecida Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF: 057.815.280-01